



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2019**

Município de Santana da Boa Vista  
Secretaria de Administração  
Edital de Pregão nº 027/2019  
Tipo de julgamento: Menor preço por item  
Processo nº 027/2019

**Edital de pregão  
para Registro de Preços para o  
fornecimento de peças para veículo Fox  
e Gol.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante a Pregoeira Iclea Bambom dos Santos Brião, designada pela Portaria nº 574/2018, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº 1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1 – LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que às **10 horas**, do dia **23 do mês de Agosto do ano de 2019**, horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até as 9 horas do mesmo dia.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2. DO OBJETO:**

2.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando aquisição de peças para manutenção dos veículos FOX Placa ANJ6111 e GOL Placa IPU6617, pelo período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos nos ANEXOS le tabela abaixo:

Veículo Fox 1.0, ano 2006

Chassi: 9BWKA05Z964203909

Item	Quant . Min.	Quan Max.	Descrição
01	01 UN	04 UN	Rolamento de roda traseiro
02	01 UN	02 UN	Amortecedor dianteiro
03	01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor dianteiro
04	01 UN	02 UN	Batente do amortecedor dianteiro
05	01 UN	04 UN	Rolamento de roda dianteiro
06	01 UN	02 UN	Amortecedor traseiro
07	01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor traseiro
08	01 UN	02 UN	Batente do amortecedor traseiro
09	01 UN	01 UN	Correia dentada e tensor
10	01 UN	01 UN	Bomba d'água



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11	01 UN	01 UN	Filtro de ar
12	01 UN	01 UN	Filtro do óleo
13	01 UN	01 UN	Filtro de gasolina
14	01 UN	01 UN	Bomba de gasolina
15	01 KIT	02 KIT	Dianteiro de pastilha de freio
16	01 KIT	02 KIT	Traseiro de sapatas de freio
17	01 UN	02 UN	Homocinética
18	01 UN	04 UN	Terminal de direção
19	01 UN	04 UN	Barra axial
20	01 UN	04 UN	Pivô
21	01 UN	02 UN	Bucha do eixo traseiro
22	01 JOGO	02 JOGO	de vela
23	01 JOGO	02 JOGO	de Cabo de vela
24	01 KIT	01 KIT	de embreagem completa
25	01 UN	01 UN	Cilindro mestre de freio
26	01 UN	04 UN	Cilindro de roda traseiro
27	01 UN	04	Flexível de freio dianteiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

		UN	
28	01 UN	02 UN	Flexível de freio traseiro
29	01 UN	02 UN	Jogo de junta do motor com retentores
30	01 UN	01 UN	Bomba de óleo
31	01 UN	01 UN	Eixo do virabrequim
32	01 JOGO	01 JOGO	de biela
33	01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de biela
34	01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de fixo
35	01 JOGO	01 JOGO	de pistão com anéis
36	01 UN	01 UN	Comando de válvula
37	01 UN	02 UN	Disco de freio dianteiro
38	01 UN	02 UN	Tambor de freio traseiro
39	01 UN	01 UN	Setor de direção p/ direção mecânica
40	01 UN	01 UN	Painel de instrumentos

Veículo Gol 1.0 GIV ano 2009 modelo 2010

Chassi: 9VWAA05W3AP005870

	Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição
--	----------------	----------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

41	01 UN	04 UN	Rolamento de roda traseiro
42	01 UN	02 UN	Amortecedor dianteiro
43	01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor dianteiro
44	01 UN	02 UN	Batente do amortecedor dianteiro
45	01 UN	04 UN	Rolamento de roda dianteiro
46	01 UN	02 UN	Amortecedor traseiro
47	01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor traseiro
48	01 UN	02 UN	Batente do amortecedor traseiro
49	01 UN	01 UN	Correia dentada e tensor
50	01 UN	01 UN	Bomba d água
51	01 UN	01 UN	Filtro de ar
52	01 UN	01 UN	Filtro do óleo
53	01 UN	01 UN	Filtro de gasolina
54	01 UN	01 UN	Bomba de gasolina
55	01 KIT	02 KIT	Dianteiro de pastilha de freio
56	01 KIT	02 KIT	Traseiro de sapatas de freio
57	01 UN	02 UN	Homocinética
58	01 UN	04 UN	Terminal de direção
59	01 UN	04 UN	Pivô
60	01 UN	02 UN	Bucha do eixo traseiro
61	01 JOGO	02 JOGO	de vela
62	01 JOGO	02 JOGO	de Cabo de vela
63	01 KIT	01 KIT	de embreagem completo
64	01 UN	01 UN	Cilindro mestre de freio
65	01 UN	04 UN	Cilindro de roda traseiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

66	01 UN	04 UN	Flexível de freio dianteiro
67	01 UN	02 UN	Flexível de freio traseiro
68	01 JOGO	02 JOGO	de junta do motor com retentores
69	01 JOGO	01 JOGO	Bomba de óleo
70	01 UN	01 UN	Eixo do virabrequim
71	01 JOGO	01 JOGO	de biela
72	01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de biela
73	01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de fixo
74	01 JOGO	01 JOGO	de pistão e anéis
75	01 UN	01 UN	Comando de válvula
76	01 UN	02 UN	Tambor de freio traseiro
77	01 UN	02 UN	Disco de freio dianteiro
78	01 UN	01 UN	Setor de direção para direção mecânica
79	01 UN	01 UN	Radiador para água (sem ar condicionado)

**OBSERVAÇÕES:**

- A)** O licitante vencedor deverá dar garantia total pelo período mínimo de 90(noventa) dias.
- B)** Entregar todas as peças novas, originais de fábrica ou genuínas, conforme equipam originalmente os veículos.
- C)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- D)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- E)** Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Almoxarifado da Prefeitura de Santana da Boa Vista, sito a Rua Independência, 374, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 14:00 hrs de segunda à sexta-feira.

### **3 – PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

marca dos produtos, valor unitário de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

**5.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **Objeto e anexos** deste Edital, serão desconsiderados.

**5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:**

- a) Referência ao número deste edital;
- b) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- c) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico, caso de ausência será aceito e considerado o referido prazo.

**5.6.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO PARA A UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**8.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## **9 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dentro do envelope os seguintes documentos:

**9.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

**9.1.2.** Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

**9.1.3.** Declaração de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**.

**9.1.4.** A empresa que afirmou no dia da sessão que se enquadra nos benefícios dos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.1.4.1.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração** firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

### **9.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.6. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**9.1.7. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.1.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**9.2.** As **declarações** deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

**9.3.** A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Santana da Boa Vista - RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico prorrogável por igual período, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**  
**REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ**

**9.3.1.** A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

**9.3.2.** A critério do Pregoeiro, o prazo previsto no item 9.3 deste edital, poderá ser prorrogado.

**10 – DO PARECER TÉCNICO**

**10.1.** Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal responsável, a fim de que seja emitido Parecer técnico referente à proposta vencedora.

**10.2.** Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço do item.

**10.3.** Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**11.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**11.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

**12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.** O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**12.4.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**12.7.** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**13 - DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, encaminhará via email aos vencedores a Ata de Registro de Preços, afim de ser assinada e retornada (em original) paraa Prefeitura Municipal no endereço previsto no item 9.3 deste edital, no prazo de até 5(cinco) dias.

**13.2.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

**13.3.** Poderão aderir a este processo de licitação as demais secretarias deste município, desde que requerida pela secretaria solicitante.

**13.4.** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**13.5.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**13.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

**13.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.9.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**13.10.** A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**13.11.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**13.12.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

#### **14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### **15 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

**15.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

**15.2.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**15.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

**15.5.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**15.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, **que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;**

#### **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Pela recusa injustificada em assinar ata de Registro de Preço e termo contratual e encaminhar em original para o contratante, dentro do prazo estabelecido,

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**16.2.** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

**16.2.1.** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

**16.2.1.1.** Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**16.2.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

**16.2.2. Suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

**16.2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**16.3.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16.4.** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.5.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

## **17 – RESCISÃO**

**17.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

## **18- DA ENTREGA**

**18.1.**A entrega será em até 5 dias corridos após o recebimento da Nota de empenho e/ou contrato, emitida pelo Município, através do Departamento de Tesouraria; devidamente assinada pelo Secretário de Finanças, e encaminhada via e-mail, devendo constar em anexo da mesma, o quantitativo e a descrição, de acordo com empenho e proposta vencedora para fornecimento;

**18.2.**Prazo de entrega será de até 5(cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, para entrega, podendo este prazo ser prorrogado a critério da secretaria solicitante;

**18.3.** O produto licitado deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almojarifado, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista - RS, de Segunda a Sexta-feira, exceto nos feriados, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santana da Boa Vista - RS.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**20.6.** A Secretaria Municipal de Fazenda não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

**20.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

**20.9.** O Município de Santana da Boa Vista reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**21 – INTEGRA DESTE EDITAL:**

ANEXO I – MEMORANDO e DESCRIÇÃO

Santana da Boa Vista - RS, 08 de agosto de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica

**SILVIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PROCURADORA GERAL**  
**OAB-RS. 71.822**

Iclea Bambom dos Santos Brião  
**Pregoeira Oficial**

**Portaria 574/2019**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**ANEXO I**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**Memorando Interno**

Secretaria Municipal de Administração

Data :18/06/2019

Memorando Nº 041/2019

A Secretaria solicita, através da Secretária, a abertura de um processo licitatório para registrar preço de peças de veículos da administração pública municipal conforme Termo de Referência em anexo.

  
Janice da Silva Kaizer  
Secretária Municipal de Administração

**Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório**

*Para preenchimento do Setor de Contabilidade*

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

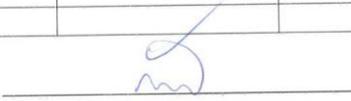
Responsável pela Contabilidade  
Secretaria Municipal da Fazenda

*Para preenchimento da Secretaria da Fazenda*

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data: 18/06/19

  
José Mauro Borba Krusser  
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças para manutenção dos veículos FOX Placa ANJ6111 e GOL Placa IPU6617.

Lista de peças a serem licitadas para veículos da Secretaria de Administração

— Veículo Fox 1.0, ano 2006

Chassi: 9BWKA05Z964203909

Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição	Valor unitário
01 UN	04 UN	Rolamento de roda traseiro	150,66
01 UN	02 UN	Amortecedor dianteiro	288,66
01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor dianteiro	144,33
01 UN	02 UN	Batente do amortecedor dianteiro	16,33
01 UN	04 UN	Rolamento de roda dianteiro	108,33
01 UN	02 UN	Amortecedor traseiro	168,33
01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor traseiro	110,66
01 UN	02 UN	Batente do amortecedor traseiro	22,66
01 UN	01 UN	Correia dentada e tensor	138,66
01 UN	01 UN	Bomba d'água	90,66
01 UN	01 UN	Filtro de ar	20,33
01 UN	01 UN	Filtro do óleo	16,66
01 UN	01 UN	Filtro de gasolina	18,00
01 UN	01 UN	Bomba de gasolina	130,00
01 KIT	02 KIT	Dianteiro de pastilha de freio	67,00
01 KIT	02 KIT	Traseiro de sapatas de freio	129,33
01 UN	02 UN	Homocinética	153,66
01 UN	04 UN	Terminal de direção	53,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

01 UN	04 UN	Barra axial	41,66
01 UN	04 UN	Pivô	76,00
01 UN	02 UN	Bucha do eixo traseiro	56,66
01 JOGO	02 JOGO	de vela	66,50
01 JOGO	02 JOGO	de Cabo de vela	125,66
01 KIT	01 KIT	de embreagem completa	371,33
01 UN	01 UN	Cilindro mestre de freio	425,33
01 UN	04 UN	Cilindro de roda traseiro	28,00
01 UN	04 UN	Flexível de freio dianteiro	24,00
01 UN	02 UN	Flexível de freio traseiro	28,17
01 UN	02 UN	Jogo de junta do motor com retentores	250,33
01 UN	01 UN	Bomba de óleo	159,66
01 UN	01 UN	Eixo do virabrequim	2563,33
01 JOGO	01 JOGO	de biela	2552,00
01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de biela	87,33
01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de fixo	87,00
01 JOGO	01 JOGO	de pistão com anéis	663,33
01 UN	01 UN	Comando de válvula	361,66
01 UN	02 UN	Disco de freio dianteiro	75,33
01 UN	02 UN	Tambor de freio traseiro	83,00
01 UN	01 UN	Setor de direção p/ direção mecânica	589,00
01 UN	01 UN	Painel de instrumentos	1386,20

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Veículo Gol 1.0 GIV ano 2009 modelo 2010

Chassi: 9VWAA05W3AP005870

Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição	Valor unitário
01 UN	04 UN	Rolamento de roda traseiro	40,66
01 UN	02 UN	Amortecedor dianteiro	193,66
01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor dianteiro	57,33
01 UN	02 UN	Batente do amortecedor dianteiro	20,00
01 UN	04 UN	Rolamento de roda dianteiro	73,33
01 UN	02 UN	Amortecedor traseiro	157,33
01 UN	02 UN	Coxin do amortecedor traseiro	26,66
01 UN	02 UN	Batente do amortecedor traseiro	15,66
01 UN	01 UN	Correia dentada e tensor	138,66
01 UN	01 UN	Bomba d água	90,66
01 UN	01 UN	Filtro de ar	20,33
01 UN	01 UN	Filtro do óleo	16,66
01 UN	01 UN	Filtro de gasolina	18,00
01 UN	01 UN	Bomba de gasolina	130,00
01 KIT	02 KIT	Dianteiro de pastilha de freio	54,33
01 KIT	02 KIT	Traseiro de sapatas de freio	109,66
01 UN	02 UN	Homocinética	124,66
01 UN	04 UN	Terminal de direção	52,00
01 UN	04 UN	Pivô	56,33
01 UN	02 UN	Bucha do eixo traseiro	17,66
01 JOGO	02 JOGO	de vela	65,66
01 JOGO	02 JOGO	de Cabo de vela	125,66
01 KIT	01 KIT	de embreagem completo	341,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

01 UN	01 UN	Cilindro mestre de freio	141,00
01 UN	04 UN	Cilindro de roda traseiro	28,33
01 UN	04 UN	Flexível de freio dianteiro	20,33
01 UN	02 UN	Flexível de freio traseiro	18,66
01 JOGO	02 JOGO	de junta do motor com retentores	292,33
01 JOGO	01 JOGO	Bomba de óleo	159,66
01 UN	01 UN	Eixo do virabrequim	2563,42
01 JOGO	01 JOGO	de biela	2552,22
01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de biela	87,33
01 JOGO	01 JOGO	de bronzina de fixo	87,00
01 JOGO	01 JOGO	de pistão e anéis	653,66
01 UN	01 UN	Comando de válvula	361,66
01 UN	02 UN	Tambor de freio traseiro	76,66
01 UN	02 UN	Disco de freio dianteiro	65,00
01 UN	01 UN	Setor de direção para direção mecânica	522,33
01 UN	01 UN	Radiador para água (sem ar condicionado)	232,33

#### JUSTIFICATIVA

O registro de preços para as peças de que trata o presente Termo de Referência, se faz necessário para que possa ser efetuada a manutenção dos veículos quando necessário, sem precisar pará-lo por muito tempo até que seja providenciado Processo de Licitação para adquirir as peças que apresentarem defeito.

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá disponibilizar no prazo de 05 (cinco) dias corridos as peças solicitadas após envio do empenho

#### VALOR DE REFERÊNCIA

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

O valor de referência foi baseado na média de três orçamentos recebidos e que acompanham como anexo deste Termo de Referência.

#### FORMA DE PAGAMENTO

Até cinco dias úteis após o recebimento e conferência do produto.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Dar garantia total pelo período mínimo 90 (noventa) dias;
- b) Entregar a mercadoria dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
- c) Entregar todas as peças novas, originais de fábrica ou genuínas, conforme equipam originalmente os veículos.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o preço da mercadoria conforme estabelece este Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Receber e conferir a procedência da mercadoria e se está efetivamente de acordo com o solicitado no ato da licitação;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar o fornecimento das peças, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessários à regularização de falhas ou defeitos observados;

2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA VALIDADE DA ATA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A duração deste contrato está restrita a vigência dos créditos orçamentários, cuja vigência inicial é de 12 (doze) meses.

**FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor Lêner Simonal Rodrigues Lazouwnik, como fiscal do referido contrato.

Data 18/06/2019

Janice da Silva Kaizer  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215